



Ofício
2019.03.103

Ao: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Instituto de Previdência

A/c: Sr. Edevandro R. Guandalin

Vitória - ES, 27 de março de 2019.

Proposta referente ao evento:

Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões, previsto para ocorrer nos dias 26 a 28 de junho de 2019, na cidade de Recife-PE.

Nº de inscrições	Tema	Data Limite	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor do desconto	Valor total com desconto
03	Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões	Inscrição/nota de empenho recebida até 05/06/2019	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00	R\$ 777,00	R\$ 6.993,00

- ✓ Inscrição pelo site: www.esafi.com.br
- ✓ Certidões negativas: <http://www.esafi.com.br/institucional/certidoes.html>

Declaramos que os preços ofertados estão inclusos, almoço e coffee break (todos os dias), bolsa para notebook Esafi, material de apoio, material didático e certificado de conclusão.

Dados para Empenho:

ESAFI - Escola de Administração e Treinamento
AV. Rio Branco, 1765 | 1º Andar | Ed. Delta | Praia do Canto
29.055-643 | Vitória-ES
CNPJ: 35.963.479/0001-46 / Ins. Municipal: 038.206-7 / Ins. Estadual: 082.604.55-0

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Ag. 0021-3 | Cta: 104.154-1

Bradesco
Ag. 3113-5 | Cta: 13.120-2

Caixa Econômica Federal
Ag. 1564 | Cta: 908-8 | Op 003

Pablo Cunha de Almeida
Diretor Administrativo | Esafi



Curso:

Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões

RPPS e Previdência Complementar. Alterações na Pensão Previdenciária do Servidor. Abono de Permanência. Reforma da Previdência.

Data e Local:

26, 27 e 28 de junho de 2019
Recife, PE
Hotel Internacional Palace
Av. Boa Viagem, 3722 – Boa Viagem
www.lucsimhoteis.com.br

Objetivo:

Visa esclarecer as significativas modificações introduzidas pelas Reformas da Previdência no serviço público, com especial destaque às Emendas Constitucionais 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98, Lei Complementar Federal 152/15, Leis 13.135/15, 12.618/12, 10.887/04, 8.112/90, Portarias 204, 402 e 403/08 do MPS, Instruções Normativas MPS/SPS 03/14, 02/14 e 01/10, Orientações Normativas MPOG 05/14 e 16/13, Orientações Normativas MPS/SPS 01/14, 01/12, 02/09 e 03/09, possibilitando a aquisição de conhecimentos para operacionalizar a concessão, o cálculo, o reajustamento e o controle das aposentadorias e pensões por morte.

Aborda as mudanças relativas à adoção da **Previdência Complementar** para os servidores públicos federais, com a publicação da **Lei 12.618/12** e a instituição da FUNPRESP-EXE e da FUNPRESP-JUD. Destaca a situação atual dos **Estados** quanto ao tema.

Esclarece, também, os aspectos relacionados com as **Aposentadorias Especiais** para servidores com deficiência, em atividade de risco ou sujeitos a agentes nocivos, com destaque à **Súmula Vinculante 33/14 (Mandados de Injunção) do STF** (art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS).

Destaca as alterações introduzidas pela **Lei Federal 13.135/15**, que introduz alterações na **pensão por morte** do servidor federal (altera a Lei 8.112/90). Esclarece, ainda, a **Lei Complementar Federal 152/15**, que regulamenta **aposentadoria compulsória** dos servidores públicos da União, Estados, DF e Municípios.

Proporciona conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas, com módulo específico de cunho prático, incluindo estudo de casos, simulações e realização de exercícios.

Detalha o conteúdo da **PEC 287/2016**, que propõe alterações na Previdência dos servidores públicos (**Reforma da Previdência**).



Público Alvo:

Profissionais que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) ou que pretendam adquirir conhecimentos sobre o assunto, tais como integrantes dos setores de gestão de pessoas, cadastro, folha de pagamento, análise de processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultoria/assessoria jurídica, financeiro, controle interno, outros.



Programa:

Visão Geral da Previdência Social no Brasil

Regime Jurídico de Trabalho e Regime Jurídico Previdenciário

Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores

Públicos (segundo as EC's 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98):

Regra do Direito Adquirido (art. 3º da EC 41/03)

- Art. 40 da CF/88, na sua redação original até 16/12/98
- Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, vigente de 16/12/98 a 19/02/04
- Art. 8º da EC 20/98, vigente de 16/12/98 a 31/12/03

Regras de Transição

- Art. 6º da EC 41/03, vigente a partir de 31/12/03
- Art. 3º da EC 47/05, com efeitos retroativos a 31/12/03
- Art. 2º da EC 41/03, vigente a partir de 20/02/04
- Art. 6º-A da EC 41/03, com redação dada pela EC 70/12, com efeitos financeiros a partir de 29/03/12

Regra Geral

- Art. 40 da CF/88, com as alterações introduzidas pelas EC's 41/03, 47/05 e 88/15

Apuração de tempo para aposentadoria

- Tempo de serviço
- Tempo fictício
- Tempo de contribuição

- Tempo de efetivo exercício no serviço público
- Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo
- Tempo de efetivo exercício na carreira
- Tempo de efetivo exercício em funções de magistério
- Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF

Cálculo dos proventos de aposentadoria

- Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição do art. 2º da EC 41/03

Pensões por morte – Leis 13.135/15 e 10.887/04

- Dependentes previdenciários
- Formas de cálculo
- Integralidade x Aplicação de redutor
- Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
- Duração da pensão
- Habilitação posterior ou superveniente
- Rateio, reversão, extinção

Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte

- Reajuste pela inflação x Paridade
- ADI 4582/11

Aposentadorias Especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal

- **Exposição a agentes prejudiciais à saúde**
 - **Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção)**
 - **Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS)**
 - **Instrução Normativa MPS/SPS 03/14, que altera a IN MPS/SPS 01/10**
 - **Orientação Normativa MPOG/SEGEF 05/14, que altera a ON MPOG/SEGEF 16/13**
 - **Instrução processual**
 - **LTCAT**
 - **PPP**
 - **Conversão de tempo**
 - **Cálculo dos proventos**
 - **Abono de permanência**
- **Portadores de deficiência**
 - **Mandados de Injunção**
 - **Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS)**
 - **Instrução Normativa MPS/SPS 02/14**
 - **Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência**



- Conversão de tempo
- Cálculo dos proventos
- Atividades de risco
 - Mandados de Injunção
 - LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial
 - Cálculo dos proventos

Aposentadoria Especial dos professores em funções magistério (§5º do artigo 40 da Constituição Federal)

Previdência Complementar do servidor federal - Lei 12.618/2012

- Modelagem
- Regulamentação
- Vigência
- Patrocinador, participante e assistido
- Aplicabilidade: novo servidor, servidor antigo, servidor proveniente de outro ente federativo
- Contribuição previdenciária
- Regime financeiro e modalidade do benefício
- Portabilidade, autopatrocínio, benefício proporcional diferido, resgate
- Benefícios programados e benefícios de risco
- Cálculo do valor a receber (simulações)
- Reajustamento
- FUNPRESP-EXE e FUNPRESP-JUD
- Regulamentos dos Planos de Benefícios dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo

Tópicos relevantes

- Contribuição previdenciária
- Isenção de contribuição previdenciária
- Abono de permanência
- Contribuição previdenciária do portador de doença incapacitante
- Cessão/Licença/Afastamento
- Pedágio
- Bônus
- Verbas incorporáveis e não incorporáveis
- Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários
- Comparação entre os benefícios do RGPS e dos RPPS
- Proventos proporcionais
- Aposentadoria especial do professor em funções de magistério (Lei 11.301/06)
- Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde)
- Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político
- União estável, união homoafetiva e concubinato
- Aposentadoria por invalidez (EC 70/2012)
- Teto remuneratório constitucional
- Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MPS 154/2008

- Elaboração de processos de aposentadorias e pensões
- Registro de aposentadorias e pensões nos Tribunais de Contas
- Futuras alterações

Emenda Constitucional 88/15 e Lei Complementar 152/15 – Aposentadoria Compulsória

Emenda Constitucional 70/12 – Aposentadoria por Invalidez

Instruções Normativas MPS/SPS 03/14, 02/14 e 01/10, Orientações Normativas MPOG 05/14 e 16/13 (art. 57 da Lei 8.213/91), Orientações Normativas MPS/SPS 01/14, 01/12, 03/09 e 02/09, Portarias MPS

204, 402 e 403/08

PEC 287/2016 – Reforma da Previdência



Professor:

MAURICIO ROBERTO DE SOUZA BENEDITO

Pós-graduado em Gestão Governamental – UPE/FCAP. Foi professor da Pós-Graduação em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – CBEP/UCAM.

Auditor Fiscal da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual – SETE, da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, com atuação nas áreas de administração financeira e controle interno.

Exerce, desde julho de 2002, o cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.



Carga horária:

1º DIA	2º DIA	3º DIA
08:00 – credenciamento		
08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula
10:30 – intervalo	10:30 – intervalo	10:30 – intervalo
13:00 – almoço	13:00 – almoço	13:00 – almoço
14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula
16:30 – término da aula	16:30 – término da aula	16:30 – término da aula
		Entrega de certificados

Carga horária: 21 (vinte e uma) horas efetivas.

Investimento por participante:

R\$ 2.590,00 – para envio de empenho ou depósito até dia 05/06/2019.

R\$ 2.790,00 – para envio de empenho ou depósito após esta data.

O pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de depósito, ordem bancária ou DOC, pelas seguintes agências credenciadas:

Bradesco
Agência: 3113-5

Conta corrente: 13120-2

Banco do Brasil
Agência: 0021-3

Conta corrente: 104154-1

Caixa Econômica Federal
Agência: 1564

Conta corrente: 908-8 (operação 003)

Dados para emissão de empenho:

Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda.

Av. Rio Branco, 1765, 1º andar, Ed. Delta – Praia do Canto, Vitória/ES – CEP: 29055-643

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Inscrição Municipal: 038.206-7

Inscrição Estadual: 082.604.55-0

Informações adicionais:

- O envio de empenho/comprovante de depósito deverá ser feito via fax (27) 3224.4467 ou empenho@esafi.com.br
- As certidões negativas originais da Esafi estão disponíveis em www.esafi.com.br
- Faça sua reserva nos hotéis credenciados com antecedência. A Esafi não se responsabiliza pela relação comercial entre alunos e hotel.
- As inscrições somente poderão ser canceladas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. Após este prazo, outro aluno deverá ser indicado pelo órgão para substituição ou, caso tenha feito pagamento, poderá ser solicitada carta de crédito para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição.
- A Esafi se resguarda ao direito de cancelar quaisquer cursos, até 05 (cinco) dias úteis antes do evento, por motivo de força maior ou falta de quórum.